



17/07/25
André Luís Salgado Xavier
Presidente
Decreto 099/2025
Jéssica Portela Silveira

DECRETO N° 099/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DECLARA A PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais,
André Luís Salgado Xavier, no uso de suas atribuições legais, em especial
ao artigo 174 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 174 do Código
Tributário Nacional, que "a ação para a cobrança do crédito tributário
prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva";

CONSIDERANDO o princípio da autotutela do poder
administrativo;

CONSIDERANDO que o reconhecimento da prescrição do
crédito tributário, por ato da administração pública, não se encontra entre as
hipóteses de renúncia de receita, conforme elenco definido no § 1º do art. 14
da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos
contribuintes, em que pleiteiam a declaração de prescrição dos créditos
tributários inscritos em dívida ativa em seu desfavor;

CONSIDERANDO não se ter conhecimento de qualquer
causa de suspensão ou interrupção que afasta a prescrição;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados **prescritos** os créditos tributários oriundos do
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas, de Wilson Mauro Navarro,
do ano de 2018 referente a inscrição 01.03.012.9975.001, com base na
prescrição quinquenal prevista na legislação vigente.

Art. 2º A Divisão de Arrecadação e Tesouraria da Prefeitura Municipal deverá
promover as anotações nos sistemas competentes, dando baixa nos débitos
prescritos e procedendo à notificação dos contribuintes ou seus
representantes legais.

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Piraúba/MG, 11 de julho de 2025.


André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER
Prefeito Municipal

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG